

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SANDRA DE LIMA ROCHA

**O PAPEL DO JORNAL O LIBERAL NA VALIDAÇÃO DO CADASTRO
AMBIENTAL RURAL – COMO APAGAR AS VOZES DOS POVOS TRADICIONAIS E
MANTER A QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL RESTRITA À ECONOMIA DE MERCADO**

BELÉM - PA

2019

SANDRA DE LIMA ROCHA

**O PAPEL DO JORNAL O LIBERAL NA VALIDAÇÃO DO CADASTRO
AMBIENTAL RURAL – COMO APAGAR AS VOZES DOS POVOS TRADICIONAIS E
MANTER A QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL RESTRITA À ECONOMIA DE MERCADO**

Artigo apresentado ao Programa Internacional de Formação de Especialistas em Desenvolvimento de Áreas Amazônicas - XXVIII FIPAM por meio do Programa Lato Sensu do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade da Federal do Pará, como requisito para o título de especialista em Comunicação Científica na Amazônia.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Marcela Vecchione.

BELÉM - PA

2019

Resumo

O objetivo deste estudo é discutir a enunciação do jornal *O Liberal* de maneira a validar os discursos governamental e empresarial que apontam o Cadastro Ambiental Rural (CAR) como ferramenta eficiente da política pública ambiental voltada à conservação ambiental pelo monitoramento do uso da terra. O recorte da análise foi feito no ano de 2012, quando o Congresso Nacional aprovou e o Executivo sancionou a Lei do Novo Código Florestal, que tornou o cadastro obrigatório para todo o território nacional. Foram analisadas 359 de 366 edições do periódico naquele ano para a identificação de elementos que demonstram o tipo de abordagem e os atores utilizados como fontes. As reportagens e as notas da principal coluna do jornal foram classificadas a partir de características comuns, enquanto as fontes foram identificadas a partir das falas e menções a órgãos governamentais, pessoas e entidades. O resultado foi analisado à luz de bibliografia que reflete sobre o porquê da invisibilização dos povos tradicionais no contexto da formação territorial da Amazônia, buscando assinalar que outros enquadramentos são possíveis e necessários para que a mesma invisibilização não mais ocorra.

Palavras-chave: Cadastro Ambiental Rural; Imprensa; Conflito; Desmatamento; Amazônia.

1. INTRODUÇÃO

Acessar informações qualificadas e plurais sobre assuntos diversos dá ao cidadão condições de participar e influir em debates, o que é um princípio básico da democracia. Quando se fala em criação de políticas públicas, trata-se de condição ainda mais importante para que cidadãos e cidadãs criem meios de se organizar, propor ações e monitorá-las.

Nesse contexto, os livros, as escolas, as famílias e os meios de comunicação são importantes fornecedores dessas informações. E, com o passar do tempo e o avanço das tecnologias, a imprensa passou a ocupar maior espaço, portanto, com maior poder de interferir na formação de opiniões.

É por causa dessa interferência que a análise do conteúdo presente em páginas de jornais e demais formatos noticiosos é importante. Uma vez direcionadas, as notícias podem expor ou invisibilizar pessoas, grupos e ideias. Podem forjar compreensões e resultados.

É na tentativa de apontar a forma superficial, direcionada e fragmentada da notícia, com a invisibilização de falas divergentes que poderiam ampliar a compreensão dos fatos que este trabalho propõe a análise do tratamento dado pelo jornal *O Liberal* à ferramenta de política pública ambiental, que é o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O CAR é um registro público eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, voltado ao controle ambiental das áreas destinadas à preservação por meio das Reservas Legais (RL). Autodeclaratório, o cadastro é o primeiro passo para que os proprietários das propriedades rurais sejam considerados regulares e possam, por exemplo, obter créditos junto ao poder público para explorar ainda mais os territórios que declaram possuir e utilizar.

Este estudo tentará identificar elementos presentes nas reportagens do jornal que indiquem o tipo de abordagem empregada e os atores ouvidos. A partir desses indícios, tentará utilizar bibliografia que demonstre o quanto a formação territorial da Amazônia é complexa e por que uma ferramenta como o CAR não pode ser descolada de todos os interesses envolvidos e, principalmente, da política de ocupação do território amazônico pelo agronegócio nos últimos 15 anos, pelo menos.

Tendo como referência Maia (2009), este artigo também tentará mostrar que o assunto exige e permite vários enquadramentos ao ser explorado pelo jornal. E que múltiplas abordagens poderiam qualificar o debate ao ponto da política pública ser revista a partir da interferência dos cidadãos consumidores de notícia.

O que se quer é contribuir para a identificação da motivação das notícias publicadas, com a seleção de quem ou o quê deve ser exaltado ou invisibilizado para forjar um discurso e impedir a reação dos que serão prejudicados por organizarem sua produção, seu plantio e sua forma de ocupação social e econômica do espaço de forma distinta daquela que é a dos médios e grandes proprietários rurais. E, com isso, ajudar a definir estratégias de reação para garantir que os bens comuns ambientais sejam preservados e garantidos a todos, tal como versa o Artigo 225 da Constituição Federal brasileira.

2. O CAR, A PECUÁRIA E A POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO NO COMBATE AO DESMATAMENTO.

Em 2008, o Ministério Público Federal (MPF), seção Pará, junto com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) iniciou uma série de operações para conter o desmatamento na Amazônia, a partir da punição de frigoríficos compradores de carne proveniente de fazendas embargadas por crimes ambientais.

Em duas décadas, a carne bovina ocupou cada vez mais espaço na economia de grandes mercados, estando entre os principais itens da pauta de exportação regional e nacional. A série histórica 1997-2018 do Ministério da Indústria, Comércio e Exterior mostra o crescimento anual da participação do produto na balança comercial brasileira, tendo saltado do 11º lugar, em 2008, ano da operação do MPF e IBAMA, para o 6º lugar, em 2018.

Como se vê, já naquele momento, a decisão de atingir a ponta da cadeia produtiva foi estratégica para forçar os pecuaristas a não ampliarem seus pastos avançando sobre áreas novas ou já estabelecidas como de preservação. Inicialmente, o MPF estabeleceu Termos de Ajuste de Conduta (TAC) para pactuar a suspensão da compra pelos frigoríficos. Pelo acordo administrativo - uma possibilidade de conciliação antes de se adotar a ação judicial -, a comercialização só poderia ser restabelecida com os empreendimentos pecuaristas que comprovassem que a origem do produto animal fosse de áreas ambientalmente regulares. Para se ter uma ideia do efeito da medida, a JBS, maior empresa exportadora de carne do país, com participação societária do BNDES, e dona de quase 50 marcas atuantes em 22 países dos cinco continentes do mundo, encampou a ação do MPF e passou a exigir o cadastro de seus fornecedores. Essa ação levou a números recordes de cadastramento.

Em seguida, a ação se expandiu para o controle dos municípios identificados como desmatadores pelo Governo Federal por meio da Lista do Desmatamento Ilegal (LDI). Foi

criada a lista dos que desmatam e a vinculação da situação ilegal à suspensão do repasse de créditos federais para empreendimentos localizados no município até que eles se regularizassem. Aqueles que alcançassem 80% de cadastramento receberiam reforço do governo federal para a implementação de políticas públicas.

Como as exigências geraram dados sobre as atividades rurais, criaram-se condições para o rastreamento dos empreendimentos e municípios a partir das informações prestadas. É nesse momento que surge, no Pará, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) como ferramenta de gestão ambiental baseada no mapeamento do uso da terra nas propriedades rurais, identificando suas áreas desmatadas e degradadas e suas respectivas Reservas Legais (RL). Uma vez cadastrados nesse sistema *online*, os proprietários de terras declaram quais são suas áreas (total, de preservação permanente, de uso restrito, de reserva legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, além de áreas consolidadas) e onde estão localizadas, se tornando, então, regularizadas ambientalmente e aptas a não só a receber subsídios agrícolas, tal como o crédito, como também em ter Licenciamento Rural (LR) para suas atividades e produtos relacionados.

A princípio útil para o monitoramento do desmatamento, no entanto, o CAR não pode ser olhado como ferramenta de gestão isolada de outros fatores políticos e agrários. Ele integra um conjunto de ações e legislações implementadas pelos Governo Federal e governos estaduais dentro de uma complexa estrutura de ocupação fundiária da região amazônica que, historicamente, tem sido marcada por conflitos e políticas públicas, muitas vezes, equivocadas.

A cadeia dominial de cada imóvel reúne elementos como ocupação das terras brasileiras pelos colonizadores portugueses, apropriação privada e pública de áreas historicamente de ocupação indígena, transferência dos antigos títulos de sesmarias indevidamente para terceiros, distribuição de terras para as frentes de expansão econômica, ocupação de terras por escravos que herdaram imóveis deixados pelos escravagistas ao abandonarem áreas que não lhes serviam mais, ocupação de terras por escravos que fugiram das fazendas e montaram os quilombos como espaços de resistência e a ocupação por grandes empreendimentos.

Todos esses elementos foram e são induzidos pela ação do Estado. Ainda no Brasil Colônia, o poder público usurpou o direito dos indígenas aos seus territórios. A reparação veio na história recente com a Constituição de 1988 e a adoção do instrumento jurídico de demarcação das terras para a regularização fundiária dessas comunidades ao reconhecer suas formas de ocupação tradicional da terra. Entretanto, a legislação indigenista, bem com as

políticas públicas que dela se desdobram tem enfrentado muita resistência dos empreendimentos agropecuários organizados politicamente.

Em Marín (2010), o descritivo dos conflitos registrados na área localizada entre os rios Gurupá e Arari, por exemplo, demonstram que no município de Cachoeira do Arari (PA), os obstáculos à titulação definitiva dos territórios tradicionais quilombolas tem sido bastante difícil. O avanço da propriedade privada sobre áreas de comunidades quilombolas instalou um quadro de violência contra estes grupos. Os conflitos passaram a ser tratados na esfera judicial, pois, não puderam ser contidos por políticas públicas ou regulamentos já existentes.

O CAR não levou em conta esses elementos e se mostra como modelo de gestão frágil ao permitir que as informações sobre a localização geográfica das propriedades rurais e das suas áreas de reserva sejam autodeclaradas pelos proprietários, apenas uma das partes que integram essa cadeia de sucessão dominial. Sem que seja feito o cruzamento prévio com as informações fundiárias, não há como conferir se as áreas declaradas estão em Terras Indígenas, quilombolas, públicas ou disputadas judicialmente.

Essas fragilidades permitem, por exemplo, que um pecuarista seja considerado legal ambientalmente mesmo se declarar reservas em áreas que não estão com a posse reconhecida ou que são motivo de conflitos locais e judicializados. Sobre isso há farto material produzido pela Academia, pela imprensa alternativa e pelas próprias populações atingidas e organizadas em grupos ou movimentos, fato que reforça a crítica ao jornal *O Liberal* por não explorar outros enquadramentos nas abordagens sobre o CAR.

A *Agência Pública* de Jornalismo Investigativo publicou reportagem (BARCELLOS. Iuri. Crime e Grilagem com o Uso do CAR. *Agência Pública*, São Paulo, 02 ago. 2016. Disponível em <https://apublica.org/2016/08/crime-e-grilagem-com-uso-do-car/>)¹ que já aponta a fragilidade do cadastro. O material é baseado em informações da operação Rios Voadores realizada pela Polícia Federal, MPF e IBAMA. O trabalho investigativo identificou quadrilha que financiava invasões de florestas públicas utilizando empresas de fachada e intermediários.

A quadrilha utilizava mão-de-obra em condições análogas à escravidão para desmatar, retirar madeiras nobres e produzir queimadas que preparavam os terrenos para pasto ou soja e arroz. Esses imóveis eram, então, registrados no CAR em nome de laranjas e passavam a ser

¹ BARCELLOS. Iuri. Crime e Grilagem com o Uso do CAR. *Agência Pública*, São Paulo, 02 ago. 2016. Disponível em <https://apublica.org/2016/08/crime-e-grilagem-com-uso-do-car/>

explorados, arrendados ou vendidos. Se criava também condições para os posseiros conseguirem o Guia de Trânsito Animal (GTA) emitido pelo Ministério da Agricultura.

Há forte vinculação do CAR a ganhos econômicos, uma relação que tem marcado a história política/econômica do país. Esse viés está bem presente nas páginas do jornal *O Liberal*, como se quer mostrar neste artigo. Mas a abordagem não vai além da versão de que o país precisa exportar e os municípios precisam garantir a produção. Não há nenhuma provocação sobre o modelo estrutural de desenvolvimento representado pelo cadastro.

Desde a colonização, o Brasil experimenta modelo de desenvolvimento “modernizante”, baseado na exploração dos bens naturais de uso coletivo e que se sustenta na produção cada vez maior de produtos; com avanço da fronteira agrícola; influenciada por interferências do mercado mundial; com estímulo a empreendimentos que geram ganhos financeiros externos para poucos e por tempo determinado, mas compartilhamento interno de prejuízos irreparáveis; geração de conflitos fundiários; violências e complexificação ainda maior do espaço territorial amazônico.

Em Castro (2010), temos que o ideário desenvolvimentista do país se forjou em uma Amazônia rica em recursos naturais, mas vazia de povoação e pronta para ser explorada. Na escala desse modelo de desenvolvimento, que a autora conceitua como “evolucionista” e “classificadora”, são consideradas primordiais a utilização do conhecimento científico para desenvolver tecnologias que aumentem mecanismos de exploração e produtividade. Há uma classificação das cidades e dos saberes que tornam estruturas locais menos importantes e recriminam outras formas de conhecimento ou de relação com a natureza como a estabelecida pelos povos indígenas.

No entender de Castro (2010), as matrizes do evolucionismo e do colonialismo desenvolvimentista continuam prevalecendo até hoje, com o estímulo das políticas públicas. As mercadorias que saíam do país na época do Brasil Colônia continuam saindo com a ajuda de investimentos públicos.

Efetivamente, nacionalismo, desenvolvimentismo são bandeiras que atravessam os governos brasileiros dos anos 1930 aos 1960 através de suas políticas. Estende-se de Vargas do Estado Novo, com seus discursos sobre progresso e modernização, a Juscelino Kubitschek, neste caso com os marcos desenvolvimentistas que balizaram a construção de Brasília e da rodovia Belém-Brasília. Mas esse ideário está presente nos atuais governos e pode ser lido nas suas macropolíticas para a Amazônia. (CASTRO, 2010, p. 109)

Conforme a autora, o emprego de tecnologia e o regramento jurídico para ocupação de terras que garantam a produção de bens primários também se mantém.

A Amazônia tornou-se uma fronteira de *commodities*. Dos seis grandes grupos de bens exportados pelo País - soja, carne, minérios, suco de laranja, petróleo e celulose - três deles vêm da Amazônia (carne, soja e minério). Eles são responsáveis, em grande parte, pela concentração fundiária, grilagem, pistolagem e conflitos em torno da terra, além do desmatamento acumulado. A Amazônia é hoje uma fronteira das *commodities*” (CASTRO, 2010, P. 114).

Para além de dizer que os municípios precisam se adequar ao cadastro para manter sua economia funcionando, uma abordagem pluralista poderia apontar as perdas como consequências do modelo de produção voltado à economia globalizada nos ganhos das *commodities* e isolada nos prejuízos das devastações, contaminações e violências cometidas contra índios, camponeses e demais comunidades tradicionais.

2.1 NOVO CÓDIGO FLORESTAL TRANSFORMA CAR EM ELEMENTO DE RESREGULAMENTAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL DO ESTADO.

Em 2012, o Congresso Nacional aprovou e o Governo Federal sancionou a Lei Federal 12.651/12 que ficou conhecida como o Novo Código Florestal. Além de definir regras para o tamanho das áreas de várzea e de margem de rios a serem preservadas, reduzir áreas de proteção, anistiar os desmatadores que subtraíram a cobertura vegetal ilegalmente até 2008, entre outras coisas, a legislação tornou o CAR obrigatório para todo o território nacional.

Apesar da votação ter gerado muitas discussões na arena política, surpreende verificar que, no jornal *O Liberal*, das 28 publicações sobre o cadastro encontradas em 2012, somente uma está associada ao Código Florestal. A reportagem foca na disputa política, exibindo a guerra travada entre a União e a bancada ruralista no Congresso para aprovar ou vetar itens como a redução das áreas de preservação.

O CAR tem duas menções na referida publicação para identificar vitórias da bancada ruralista. Uma foi a derrubada de artigo que obrigava as instituições financeiras a só concederem crédito agrícola a propriedades inscritas no cadastro, com comprovada regularidade ambiental. Outra foi a exigência de tornar os dados públicos na internet.

O assunto foi tratado de forma pontual que não expressa a importância do CAR para a implantação do modelo econômico de exploração ambiental que os ruralistas conseguiram aprovar. Packer (2017) considera que o cadastro é o fio condutor de uma política de desregulamentação do Estado Socioambiental adotado pelo Brasil a partir da Constituição de

1988. Desregulamentar significa flexibilizar ou extinguir mecanismos criados para garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum de todos, que resguarda a qualidade de vida. Como aponta a jurista:

O coração da implementação do dito novo Código Florestal está no Cadastro Ambiental Rural (CAR), condição primeira para estruturação dos demais mecanismos previstos pela Lei, seja para definir regras de recomposição ou compensação dos PRAs, seja para estruturar estes novos mercados transacionáveis de direito da chamada economia verde. (PACKER, 2017, P. 63)

Desse modo, os dados do CAR servem, em primeiro lugar, para se verificar as áreas protegidas e não protegidas, com a identificação dos imóveis que estão desmatando áreas de Reserva Legal. Sua finalidade é exclusivamente ambiental. Por isso os irregulares devem integrar os Programas de Regularização Ambiental (PRAs), mas não podem usar o cadastro como documento fundiário de comprovação de propriedade.

Em segundo lugar, os dados servem para contabilizar a área de vegetação nativa protegida que pode ser ofertada no novo mercado internacional de serviços ambientais, tais como aqueles referentes aos créditos de carbono. Uma vez contabilizados os recursos, é possível definir preços e utilizar o CAR como salvaguarda jurídica na hora de negociar o serviço.

O CAR é apresentado internacionalmente como o maior programa do mundo de sequestro de carbono, mecanismo formal de monitoramento, reportação e verificação (MRV) essencial para a segurança jurídica destes novos mercados de direitos transnacionais (PACKER, 2017, p. 63,64).

Ocorre que tanto a função de controle ambiental quanto a de contabilização de dividendos financeiros presentes no CAR fragilizam o direito ao Estado Socioambiental e impactam diretamente as comunidades tradicionais. Cito algumas fragilidades como a autodeclaração das áreas protegidas sem que o órgão ambiental seja obrigado a vistoriar os imóveis para comprovar a veracidade das informações, com casos de sobreposição a territórios de reservas indígenas e quilombolas que aumentam os conflitos sobre a titulação fundiária.

As autodeclarações quanto à titularidade das posses e propriedades coletadas pelo módulo do CAR vêm gerando inconsistências que podem levar ao fracasso do cadastro eletrônico ambiental, como as sobreposições e o risco da legalização da grilagem. (PACKER, 2017, p. 66).

Junte-se o avanço do desmatamento gerado pelo poder dado aos fazendeiros para autodeclararem suas reservas ao aumento da pressão econômica sobre os territórios tradicionais onde estão grandes áreas de preservação e teremos cada vez maiores chances dos bens comuns desaparecerem.

Uma vez que focou na concessão de crédito, o jornal optou pelo enquadramento na abordagem econômica. E somente por esse aspecto, já poderia ter outros enquadramentos que apontam para o risco da exploração comercial cada vez maior de bens de interesse comum do povo como a água, o solo e a floresta, necessários ao equilíbrio do meio ambiente.

Como se vê, as abordagens são muito semelhantes e não há qualquer crítica a essa ferramenta da política pública criada para preservar o meio ambiente, em especial o amazônico. Os textos se limitam a repetir a importância do CAR e, mesmo nas reportagens que falam sobre a variação do desmatamento nos municípios que compõem a lista de desmatadores não cadastradas, não há citação ou avaliação de impacto para as populações, floresta, município, Estado e país. Nem são encontrados atores ou argumentos novos que possibilitem a interação de diálogos com possibilidade de superação de equívocos.

3. A PESQUISA NOS JORNAIS: O CAR SUSTENTADO PELO GOVERNO E PODER ECONÔMICO, O SILENCIAMENTO DOS POVOS TRADICIONAIS E DA ACADEMIA.

Ao propor a análise da imagem do CAR construída pelo jornal O Liberal, quis saber o motivo de análises que apontam o cadastro como gerador de caos fundiário na Amazônia não estarem presentes no debate da ordem do dia, por provocação dos jornais localizados na região. A desordem é posta em evidência por causa da sobreposição de áreas informadas pelos ruralistas no CAR às de povos tradicionais e terras públicas. A ausência desse problema na pauta jornalística é preocupante e reveladora, visto que a violência gerada pelo conflito em torno da ocupação do território tem marcado a história local sendo, inclusive, foco constante da imprensa.

Parti da suposição de que encontraria raríssimas citações sobre essa ferramenta de política pública, uma vez que o acompanhamento regular dos referidos impressos não me fazia recordar nenhuma polêmica ou abordagem em série que remetesse ao cadastro. Não havia lembrança sobre ter identificado o CAR dentre os motivos dos conflitos fundiários noticiados pela imprensa, como de fato fica evidente neste trabalho.

Contudo, ao iniciar a pesquisa por O Liberal, nas edições de 2012 (ano representativo simbolicamente, porque foi quando foi aprovado o Código Florestal, na forma da Lei 12.651), fui surpreendida com publicações regulares sobre o CAR em todo aquele ano. Era necessário, então, não mais saber da ausência do cadastro nas páginas do jornal, mas sim de que maneira ele estava sendo exposto à sociedade.

Devido à quantidade de materiais encontrados e a necessidade de mais tempo para a leitura do material, o recorte da pesquisa foi ajustado. Ao invés de analisar o jornal desde 2008, quando foram iniciadas as operações do Ministério Público Federal, Ibama e Polícia Federal que combateram o desmatamento através da fiscalização de frigoríficos e acabaram gerando o cadastro, a pesquisa se restringiu ao ano de 2012.

A partir da leitura dos jornais, foram identificadas todas as reportagens ou notas da coluna Repórter 70² que mencionaram o CAR. Além da identificação imediata do cadastro nos títulos, foi feita busca nos materiais que abordavam temas ambientais, agrários, fundiários e conflitos, diminuindo as chances de alguma menção não ser identificada.

Para efeito de análise, foram definidos três grupos gerais que reúnem características presentes nas publicações e que podem sustentar a hipótese deste artigo de que o jornal quer validar o cadastro como ferramenta eficaz de desenvolvimento através do controle ambiental, do crescimento econômico e da regularização fundiária. Os grupos não são excludentes, podendo uma publicação conter argumentos presentes em um ou mais deles.

Para enquadrar uma publicação na categoria A, são observados os argumentos que consideram o CAR um mecanismo de controle ambiental porque a inscrição exige metas para a redução do desmatamento, com recuperação de áreas de reserva legal desmatadas e monitoramento do cumprimento dessas exigências para que a punição ao município seja suspensa e ele saia da lista de desmatadores. Essas regras são consideradas fundamentais para que o desmatamento acabe e também atendem a lógica da economia sustentável ditada pelo Programa Municípios Verdes, encampado pelo governo estadual e pelos grandes produtores.

O enquadramento na categoria B considera os argumentos que colocam o CAR como peça para a regularização fundiária através da aceitação da inscrição no cadastro para dispensa de certidão de autenticidade fundiária e possível autorização de posse provisória do imóvel cadastrado. Também identifica o cadastro como parte do modelo de exploração econômica da floresta baseada na sustentabilidade ambiental, um modelo conciliador e não gerador de conflitos. Neste aspecto, a conciliação é caracterizada aqui não por negar o conflito, mas pela ausência deste ao abordar tema fundiário que historicamente é marcado pelas disputas e violências.

O enquadramento na categoria C identifica nas publicações argumentos que favorecem a construção do ideário da economia verde enquanto política de desenvolvimento mais acertada. Isso porque apontam o CAR como um instrumento de política pública indutora da gestão

² A coluna Repórter 70, publicada na página 3 do primeiro caderno do jornal O Liberal, é considerada importante por exibir notas que refletem o pensamento dos proprietários do periódico.

qualificada uma vez que a inscrição no cadastro permite ao município receber recursos federais para manter a infraestrutura que sustenta o cumprimento das metas de controle do desmatamento. Nessa lógica, os textos trazem elementos que associam o cadastro ao aumento da capacidade produtiva dos municípios e Estados, com desmatamento controlado.

A busca pelo material foi realizada em 359 das 366 edições de 2012, todas disponíveis em formato digital para assinantes. Ficaram de fora sete edições indisponíveis na plataforma *online* do jornal, o que não compromete a amostragem, visto que temos 98,1% de cobertura das edições. Foram identificadas 29 notícias e notas referentes ao CAR, sendo que 93,1% (28) delas trazem argumentos do grupo A (Controle Ambiental), enquanto 10 trazem do grupo B (Conflitos fundiários) e seis trazem do grupo C (Economia Verde), conforme o quadro abaixo.

Quadro 1 – Categorias criadas a partir de elementos presentes nas publicações

Categoria	Nº de publicações enquadradas	% em relação ao total
A – Controle ambiental	27	93,1
B – Regularização fundiária	10	34,4
C – Desenvolvimento econômico	06	20,6

Fonte: elaborada por Sandra Rocha, 2019

Considerando somente a categorização A, temos 22 publicações que trazem citações e/ou falas sobre a redução do desmatamento. Os outros dois maiores grupos nessa categoria, identificam referências sobre lista de desmatadores (seis) e ferramenta de gestão (seis). A citação de Municípios Verdes aparece em 9 publicações, enquanto o monitoramento e a recuperação de áreas desmatadas, em 4 e 3 respectivamente.

Dentro da categoria B, o desenvolvimento sustentável é o elemento mais presente (8), enquanto a regularização fundiária aparece três vezes. Já a categoria C tem três publicações com elementos sobre incentivo federal econômico e fiscal aos que saem da lista de desmatadores e outras três com referências ao aumento da capacidade produtiva dos municípios cadastrados no CAR. Essa classificação é demonstrada no quadro abaixo.

Quadro 2 – Elementos que categorizam as publicações

Categoria	Elementos	Publicações
A – Controle ambiental	Redução do desmatamento.	22
	Recuperação de área desmatada.	03
	Programa Municípios Verdes.	09
	Lista de desmatadores.	06
	Monitoramento para evitar mais desmatamento.	04
	Ferramenta de gestão.	06
B – Regularização fundiária	Regularização fundiária.	03
	Desenvolvimento sustentável.	08
C – Desenvolvimento econômico	Incentivo federal econômico e fiscal.	03
	Aumento da capacidade produtiva.	03

Fonte: elaborada por Sandra Rocha, 2019

No conteúdo classificado no grupo A, é recorrente a reprodução do discurso dos governos federal e estadual sobre o uso do cadastro no combate ao desmatamento, com a criação de metas para que todos os municípios e propriedades sejam cadastrados. Em uma das matérias mais representativas, o jornal utiliza espaço de destaque na página, com chamada para a meta do governo do Estado do Pará de eliminação do desmatamento (ELTERMANN, Raquel. Pará terá desmatamento zero até 2020. *O Liberal*, Belém, 15 jun. 2012. Poder, p. 09).

O anúncio da meta de desmatamento líquido zero até o ano de 2020, feito pelo governador Simão Jatene durante a divulgação dos resultados dos resultados do Programa Municípios Verdes (PMV) na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Rio +20, no espaço Humanidade, montado no Forte de Copacabana, no Rio de Janeiro, surpreendeu e mobilizou o público presente ontem na Conferência. Enquanto o governo federal estima uma redução de 80% no período, o governo paraense trabalha com a estimativa real de desmatamento nulo. (ELTERMANN, Raquel. Pará terá desmatamento zero até 2020. *O Liberal*, Belém, 15 jun. 2012. Poder, p. 09)

Essa reportagem é exemplar, ainda, nos demais aspectos, pois, nela estão presentes todos os argumentos da classificação A, como vemos. Sobre a recomposição (ELTERMANN, Raquel. Pará terá desmatamento zero até 2020. *O Liberal*, Belém, 15 jun. 2012. Poder, p. 09), a publicação destaca “o ineditismo da meta de tornar o Pará território livre do desmatamento nos próximos oito anos inclui a recuperação das áreas desmatadas com regeneração florestal nativa similar à original”. Em relação à ausência de conflitos e modelo conciliador baseado na economia sustentável, reproduz fala de Adnam Demachki em que elogia o exemplo de Paragominas, município em que foi prefeito e que foi o piloto para a criação do programa Municípios Verdes: “Paragominas provou que é possível desenvolver, ter atividades sustentáveis e viver com dignidade sem destruir o verde”.

Os argumentos do controle e gestão qualificada (categoria A), além de uso do cadastro como ferramenta para regularização fundiária (categoria B), podem ser identificados na publicação (ELTERMANN, Raquel. Pará terá desmatamento zero até 2020. *O Liberal*, Belém, 15 jun. 2012. Poder, p. 09), no trecho:

Também será adotado o Licenciamento Ambiental Rural em pelo menos 80% dos imóveis rurais sob regime do CAR até 2014. A ideia é desconcentrar a gestão para as unidades regionais da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema) e descentralizar para municípios chaves, mas garantindo transparência e controle social. Outra medida do governo estadual é vincular a Guia de Transporte Animal (GTA) eletrônica ao CAR e qualquer desmatamento ilegal detectado resultará na suspensão do CAR e, conseqüentemente, na impossibilidade de venda legal de gado daquele imóvel.(ELTERMANN, Raquel. Pará terá desmatamento zero até 2020. *O Liberal*, Belém, 15 jun. 2012. Poder, p. 09)

O argumento do CAR para fins de regularização fundiária aparece também em reportagem sobre reunião ocorrida entre comissão de representantes de produtores rurais do município de São Félix do Xingu, no Pará, secretário de Meio Ambiente do município e representantes do governo estadual (REUNIÃO discute danos ambientais em São Félix. *O Liberal*, Belém, 28 jun. 2012. Atualidades, p. 11).

O encontro teve um saldo positivo para os membros da comissão que ouviram do Secretário Extraordinário do Programa Municípios Verdes, Justiniano Netto, uma proposta para resolver os impasses ligados à regularização fundiária. Segundo ele, São Félix do Xingu será o município piloto de um novo modelo de regularização fundiária do estado a ser lançado em agosto. O modelo que ainda está sendo elaborado com o Instituto de Terras do Pará (Iterpa) prevê a emissão de um título de posse provisória que terá como uma de suas fontes o Cadastro Ambiental Rural. (REUNIÃO discute danos ambientais em São Félix. *O Liberal*, Belém, 28 jun. 2012. Atualidades, p. 11).

E, ainda, na reportagem sobre a instrução normativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) que estabeleceu dispensa de certidão de autenticidade fundiária nos processos de licenciamento no órgão ambiental.

O dispositivo visa viabilizar o desenvolvimento sustentável especialmente de pequenas posses e propriedades rurais, para que estejam de acordo com as normas e padrões ambientais. Além disso, já existem normas em vigor, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que simplificam e desobrigam certas exigências fundiárias para áreas de até 100 hectares. Com a Instrução, a Sema estabelece a dispensa dessa certidão para os imóveis de até 100 hectares para fins do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e procedimento de licenciamento ambiental. Será tolerada a admissão de dispensa da certidão de autenticidade para área superior a 100 hectares desde que não ultrapasse dez por cento da área total do imóvel. (SAEM as normas para dispensa de certidão. *O Liberal*, Belém, 01 jun. 2012, Atualidades, p 07).

Na referida publicação, a associação do CAR à exploração sustentável mais uma vez é dissociada de conflitos, argumentos da categoria B. Como garantia de proteção de que o cadastro está revestido, conforme o texto, a certidão só é emitida caso não exista tensão social,

embora essa situação deva ser informada e provada pelo próprio requerente da dispensa. “A prova de inexistência de conflito ou tensão social pelo domínio e posse do imóvel rural poderá ser feita pelo próprio requerente” (SAEM as normas para dispensa de certidão. *O Liberal*, 01 jun. 2012, Atualidades, p. 07).

Os sujeitos sociais presentes nas falas ou representados pelos órgãos e entidades citados nas publicações também foram identificados para que se tenha a compreensão do quanto eles são representativos para a hipótese da validação. Escolhidos para explicarem o CAR nas páginas do jornal, eles reproduzem defesas de seus campos simbólicos.

Como exercício de análise dos atores, o ideal seria identificar junto ao jornal quem foram os demandantes das reportagens ou proponentes das pautas e envio de *press release*³ mas esse é um aprofundamento que, por ora, foi excluído da pesquisa em função do tempo. A metodologia adotada, então, foi da identificação das pessoas, grupos ou instituições citadas nos materiais, conforme quadro abaixo.

Quadro 3 – Sujeitos presentes nas publicações

Sujeitos	Publicações
Órgãos públicos	24
Autoridades públicas	18
Entidades ruralistas	04
Povos Tradicionais	00

Fonte: elaborada por Sandra Rocha, 2019

Das 28 reportagens, 24 mencionam o governo do Estado, 20 o governo federal e dez, o municipal, sendo considerada para efeito de citação a identificação dos termos governo federal, estadual e municipal ou de órgãos que compõem essas estruturas. Quatro mencionam entidades civis vinculadas a produtores rurais, uma cita governo estrangeiro e uma, empresas de grãos.

Em 18 notícias são encontradas falas de autoridades da estrutura administrativa federal, estadual e/ou municipal como da então ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, do então governador do Pará, Simão Robson Jatene, e do então secretário extraordinário para o Programa Municípios Verdes, Justiniano Neto. Outras quatro trazem comentários de entidades civis representativas dos produtores rurais. Todas as falas reforçam a ideia de que o CAR é estratégico para o combate ao desmatamento.

³ *Press release* é o texto produzido pelas assessorias de imprensa para a divulgação de órgãos, entidades, pessoas e serviços.

Sobre os sujeitos presentes nas reportagens, convém fazer um breve retrospecto da participação dos mais representativos na consolidação do CAR, seja através da atuação direta na implantação do cadastro ou de outras políticas de regulamentação do direito ambiental.

Adnam Demachki, ouvido em três publicações é um dos sujeitos sociais considerados importantes porque foi prefeito por dois mandatos (de 2005 a 2008 e de 2009 a 2012) de Paragominas, um dos 17 municípios que integraram a primeira lista de desmatadores produzidas a partir da ação do MPF para combater o desmatamento através da punição da cadeia produtiva do gado. O município foi o primeiro a sair da lista, tendo adotado a economia verde como base para as políticas públicas municipais que acabaram sendo incorporadas ao PMV. A participação de Demachki nesse processo o projetou ainda mais na carreira política. Advogado que declarou à Justiça eleitoral R\$ 2.231.541,03 em bens, em 2008, ele colecionou títulos como o de Prefeito Empreendedor, concedido pelo Sebrae, e Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente, em reconhecimento pelo projeto Municípios Verdes que foi implantado em Paragominas sendo replicado para o resto do país.

Justiniano Netto, por sua vez, tem falas reproduzidas em seis publicações. Ele é reconhecido representante do setor industrial madeireiro paraense, tendo ocupado o cargo de diretor executivo da Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará (AIMEX), em 2006, entidade vinculada à Federação da Indústria do Pará (FIEPA) e à Confederação Nacional da Indústria (CNI). Nesta última, inclusive, participou da elaboração de estudo sobre a Cadeia Produtiva de Florestas Nativas. Como membro diretor da FIEPA, pelo menos em dois anos (2006 e 2009) já ocupou o posto de conselheiro no Conselho Estadual de Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo para assuntos de impacto socioambiental e territorial. Em uma das reuniões que participou em 2006, por exemplo, o COEMA discutiu a questão do licenciamento das carvoarias, quando Netto fez uma fala de cobrança do governo para que oferecesse estrutura para a análise e liberação dos Planos de Manejo Florestal das empresas. Em 2009, ele participou da aprovação à unanimidade da instalação no sudeste paraense do “Projeto Andorinha”, empreendimento da australiana Reinarda Mineração para exploração de ouro nos municípios de Rio Maria e Floresta do Araguaia. O que vê é que a escolha de Justiniano para assumir o posto de Secretário Extraordinário de Estado para a Coordenação do Programa Municípios Verdes segue um histórico de parcerias e influência sobre o modelo econômico adotado pelos governos estaduais para o Pará. O mesmo modelo que ganhou força com a aprovação do novo Código Florestal, em 2012, impondo vitória da bancada ruralista _formada pelos representantes dos grandes produtores rurais_ sobre o governo ao reduzir áreas de preservação, perdoar passivos ambientais e tornar o CAR obrigatório.

A ministra Izabella Teixeira, ouvida em três publicações, ocupou a pasta do Ministério do Meio Ambiente no período de aprovação do novo Código Florestal, tendo repetido o discurso de defesa da PMV nas diversas ocasiões em que participou de solenidades. Sua passagem pelo órgão também rendeu muitas críticas reproduzidas pela imprensa, sobretudo quando ocorreu o desastre ambiental provocado pela empresa Samarco, em Rio Doce (MG), em 2015, quando a barragem Fundão se rompeu, matou nove pessoas e despejou toneladas de rejeitos na cidade de Mariana. As críticas que atingiam o governo de Dilma Rousseff na gestão da ministra versavam, ainda, sobre a demora ou não realização de criação ou ampliação das unidades de conservação, áreas que sofreram impacto com as mudanças de regramento estabelecidas pelo novo Código Florestal que tornou o CAR obrigatório e requisito para regularização ambiental.

Quanto a Simão Jatene, ouvido em três publicações, foi governador por três mandatos no Pará, período em que o PMV foi implantado, convém citar trecho da mensagem assinada por ele no documento de avaliação do programa que corrobora com as falas feitas no jornal, de validação do CAR como ferramenta eficiente de controle ambiental e implantação de modelo econômico voltado à monetarização do território.

Os resultados e os desafios enfrentados pelo Programa Municípios Verdes em 2011 e 2012 foram sintetizados nesse relatório de atividades, onde é possível observar avanços importantes como a redução do desmatamento, o aumento expressivo do Cadastro Ambiental Rural, a melhoria da produtividade da agropecuária e a ampliação do reflorestamento. O relatório mostra ainda conquistas altamente positivas em relação aos pactos locais pela redução do desmatamento e promoção de uma economia rural mais sustentável. O Programa revelou, sobretudo, ação marcante das parcerias, do diálogo e do pacto político para encontrar soluções reais para os problemas complexos e multifacetados da Amazônia e, em particular, do Pará.

Nenhuma notícia cita ou trouxe falas de populações tradicionais ou das entidades civis que as representam. Essa amostra evidencia que, em 2012, esse segmento não teve representatividade no jornal ao se falar sobre instrumento de política pública que os afeta diretamente. A exclusão poderia ser explicada pela dificuldade logística de ir até as comunidades indígenas, quilombolas e demais tradicionais, mas essa explicação não se sustenta, pois, além da tecnologia de telecomunicações existente, esses segmentos são atores já bastante organizados em entidades.

Fica evidenciado que há um campo (Bourdieu, 2007) da notícia, onde o poder é exercido, em determinado espaço temporal, pelo governo e pelo setor produtivo onde está concentrado o grande capital, geradores de sentido a partir de suas concepções e referências sobre economia

globalizada e globalizante que atende a um modelo de desenvolvimento. Esse poder que rege o campo da notícia seria um dos responsáveis pelo silenciamento de outros agentes como as populações indígenas e as comunidades tradicionais.

Quando Bordieu (2007) fala que o campo ajuda a interpretar a produção de sentidos, temos que abordagens como a escolhida pelo jornal explica por que o senso comum no Brasil considera importantes as grandes obras e classifica os índios como símbolo do atraso.

Diz o autor:

Compreender a gênese social de um campo, e apreender aquilo que faz a necessidade específica da crença que o sustenta, do jogo de linguagem que nele se joga, das coisas materiais e simbólicas em jogo que nele se geram, é explicar, tornar necessário, subtrair ao absurdo do arbitrário e do não-motivado os actos dos produtores e as obras por ele produzidas e não, como geralmente se julga, reduzir ou destruir. (BORDIEU, 2007, P. 69)

4. OUTRAS FALAS NECESSÁRIAS: MODOS DE VIDA QUE PRIORIZAM O COLETIVO

Para ser pluralista, caberia reconhecer e reproduzir nas páginas dos jornais os vários modos de vida das populações que habitam a Amazônia. Trata-se de nova forma de representação social/populacional que ganhou força no Brasil com a Constituição de 1988 (Almeida, 2004).

São grupos que se organizam a partir de fatores étnicos (elementos biológicos, língua, costumes, a exemplo dos índios), critérios ecológicos (a maneira como exploram a natureza para a produção de bens, a exemplo dos castanheiros), de gênero (a produção de bens engloba o fator feminino, a exemplo das quebradeiras de babaçu) e de autodefinição coletiva (há uma identificação que é atribuída pelo próprio indivíduo e não por terceiros).

Chamados de povos tradicionais, esses grupos têm em comum a relação com os processos de produção assentados na exploração sustentável dos recursos naturais. E essa relação prioriza o coletivo em detrimento do individual, fazendo contraponto às formas estabelecidas de exploração de bens marcadas pela propriedade individual e esgotamento dos recursos naturais.

Exigir a presença dessas falas e aspectos no jornal para se discutir uma política pública tão abrangente como o CAR não é mero esforço de retórica porque o Brasil já experimenta alguns avanços na criação de estrutura política, administrativa e jurídica voltada a esses povos,

sobretudo depois da Constituição de 1988. Expandir o debate no jornal seria estar vigilante também a esses avanços.

Almeida constata que o reconhecimento desses modos de vida plurais relativiza as divisões político-administrativas em uso, pois, exigem normas, regramentos e ações que não se encaixam nas que estão vigentes para a garantia de direitos. E que o fortalecimento desses grupos (muitas associações e entidades surgiram entre 1988 e 1998) tem, inclusive, modificado a maneira convencional de representação na hora de expor, negociar e cobrar demandas, pois, não utilizam os sindicatos (regidos pelo Estado e representativos de categorias trabalhistas) e sim associações representativas que possuem fronteiras maleáveis.

O próprio Direito ganhou novas narrativas que já estão presentes em peças processuais, decisões judiciais e no tipo de tutela reivindicada pelas populações tradicionais organizadas em Associações. Em Marin (2010), são apontados elementos como o reconhecimento de usufruto coletivo dos recursos existentes em território quilombola e a caracterização desses territórios através das narrativas do grupo social descritas em relatórios antropológicos produzidos por cientistas.

Marin (2010) constata que há uma diferença entre os recursos administrativos e jurídicos utilizados antes e depois da Constituição de 1988 para reconhecer o direito territorial dos povos tradicionais. Antes, era reivindicado pelo “usucapião” e depois, pela propriedade determinada pela autodeterminação. Uma ótima definição dos autores para estes tempos é a de que “as instâncias judiciais são provocadas a entender o fator étnico e compreender a politização das entidades coletivas”.

Fazendo um paralelo com Thompson (1987), é preciso entender a forma de uso de bens que não se enquadra no modelo de apropriação privada e sim em formato que a história tem preferido tratar como folclore, sob o risco de se repetir a Lei Negra para mais uma vez impedir e quem sabe banir o uso comum de bens. E o jornal tem papel importante de fazer esses enquadramentos chegarem ao público quando abordar políticas públicas como o CAR.

Mesmo já incorporadas ao texto constitucional e a legislações e decretos estaduais/municipais, esses grupos ainda lutam contra a invisibilização e pela adoção tanto de mais regramento jurídico quanto de ações que de fato assegurem seus territórios e formas de viver. Embora juristas falem em “Estado Pluriétnico”, a identificação de mais de um grupo no texto constitucional de 1988 (índios, quilombolas e povos e comunidades tradicionais) não

resultou na criação de uma estrutura própria de Estado para a implantação da política de reconhecimento e valorização multiétnica (Almeida, 2004).

As ações não são sistemáticas e estão pulverizadas nas estruturas já existentes, como a do Ministério da Agricultura e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por exemplo. Sequer a metodologia para identificação populacional foi ajustada. Por causa desse descompasso, processos de regularização dos territórios não avançam como deveriam e o resultado é o aumento de conflitos, debate que poderia alimentar outros enquadramentos do jornal.

Trindade Junior (2013) formula o conceito de Cidades da floresta e Cidades na floresta para caracterizar dois tipos de populações que ocupam o território amazônico. Embora localizados geograficamente na região, essas duas modalidades representam modos diferentes de viver e de se relacionar com elementos naturais que fazem da Amazônia um local diferenciado.

Como cidades na floresta podemos entender os municípios onde o modo de viver, costumes, conexão econômica e infraestrutural maior com entes federativos de fora da região e até do país não guardam relação com elementos naturais típicos da região. Embora pertençam ao território, essas cidades olham para a floresta como espaço de exploração econômica.

As cidades da floresta mantém uma relação de pertencimento à região e eram mais comuns até a década de 1960. Pequenas, elas possuem dinâmicas de conexões locais, com localidades do entorno, e suas atividades estão, geralmente, relacionadas ao ritmo da natureza, sendo frequente, por exemplo, a circulação fluvial.

Considerando que o jornal *O Liberal* também está localizado na região Amazônica e que os elementos explorados nas reportagens para falar sobre o CAR não se apropriam da realidade das cidades da Amazônia, nem apresentam abordagens que contemplem a multiplicidade de situações e atores amazônicos, poderíamos lançar, a título de provocação, o questionamento se não teríamos também um “jornal na Amazônia”, com olhar externo, estranho às peculiaridades e parte de uma rede que atende interesses externos?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se analisar as 359 edições do jornal *O Liberal*, ano de 2012, que trazem reportagens ou notas da principal coluna do veículo, foram encontrados elementos que apontam para um só

tipo de abordagem do Cadastro Ambiental Rural (CAR), fato que compromete o entendimento dos leitores sobre a complexa estrutura de proteção do meio ambiente.

A ferramenta de gestão pública aparece como solução para o desmatamento e as fontes que embasam essa conclusão são, quase na totalidade, governamentais, com exceção de quatro matérias que trazem falas de representantes de entidade representativa dos produtores rurais. Não há uma só citação de populações tradicionais ou fontes acadêmicas e desdobramentos que possam aprofundar o assunto e qualificar o debate para a melhoria da política pública de proteção ambiental por meio do monitoramento e acesso à informação de cidadãos e cidadãs.

O recorte feito pelo jornal ignora o histórico de ocupação da Amazônia, com sua complexa estrutura, diversidade de povos e conflitos gerados pela forma como o território foi e continua sendo ocupado. Nas edições de *O Liberal* não há espaço para que pesquisadores e populações tradicionais demonstrem a interferência dos povos da floresta na preservação florestal, nem os impactos de políticas públicas como o CAR.

Ao discutir a atuação da imprensa na validação de uma política pública que continua monetarizando bens comuns, e os prejuízos causados pela parcialidade das notícias, este artigo se propõe a provocar o debate sobre que estratégias podem ser adotadas pela comunidade científica, pelas populações tradicionais e pela sociedade em geral para construir meios de circulação da informação ou influenciar nas notícias da imprensa já estabelecida. ao ponto delas tornarem a política pública de proteção ambiental de fato apropriada para todo.

Com o tempo de aplicação do cadastro no Pará e a regularidade de notícias no ano de 2012, eram de se esperar análises sobre os erros e acertos, assim como o aprofundamento do tema nas reportagens subsequentes caso o jornal permitisse a pluralidade de abordagens. Quanto mais abrangentes fossem as reportagens, maiores seriam as chances do debate gerado por elas provocarem a revisão de falas dos atores ouvidos, de entendimentos e de ações equivocadas.

Em Maia (2009), é investigada a relação estabelecida entre enquadramentos plurais presentes nos jornais e o efeito que a interação de múltiplos pontos de vista e argumentos conflitantes pode causar nos processos interpretativos dos indivíduos. Não se chegou a uma conclusão sobre os impactos interpretativos, posto que isso exigiria novos estudos, inclusive com análises de cognição e psicologia dos leitores, mas a análise do conteúdo demonstrou que

à medida que questões controversas ganharam argumentos novos, houve interação, com mudanças e abandonos de alguns pontos de vista.

“Em situações de debate pluralista, diversos enquadramentos se tornam publicamente disponíveis. Estes congregam temas, pontos de vista e argumentos conflitantes, que se transformam devido à troca pública de razões” (Maia, 2009).

Através da análise de dois debates explorados nos jornais _sobre o controle da publicidade de cigarros e a proibição do comércio de armas de fogo e munição, no Brasil, em 2005_ Maia (2009) demonstrou que “em ambientes plurais de concorrência interpretativa, os próprios argumentos se transformam no interior da esfera de visibilidade dos media, seguindo diferentes padrões dialógicos, em escalas temporais específicas”.

Embora este artigo se detenha em apontar que só há um enquadramento na abordagem do CAR, o estudo de Maia é fundamental para mostrar que esse comportamento do jornal é ruim porque vai na contramão da pluralidade de enquadramentos que se mostra eficiente para aprofundar o debate, abrir espaço para novas e mais fontes, aproximar o assunto da realidade, ajudar a esclarecer a sociedade e até mudar o curso dos acontecimentos, influenciando na definição de uma política pública.

Do total de reportagens, 22 foram publicadas no caderno Atualidades destinado a assuntos gerais, sendo 9 na página “Sul e Sudeste do Estado”, espaço reservado a notícias somente dos municípios localizados nessas duas regiões do Pará. Os seis restantes foram publicados no caderno Poder, destinado aos assuntos da economia e política, marcadamente o espaço que concentra informações sobre as decisões de governo, conforme o quadro abaixo.

Quadro 4 – Distribuição das publicações nos cadernos do jornal

Caderno	Características do caderno	Publicações
Atualidades	Notícias gerais sobre educação, saúde, urbanismo e mobilizações sociais.	15
Sul e Sudeste do Estado	Notícias gerais sobre os municípios das regiões S e SE do Pará	08
Poder	Notícias sobre política, economia e internacionais	06

Fonte: elaborada por Sandra Rocha, 2019

Vemos que ora o CAR figura em meio a notícias gerais sobre saúde e educação, por exemplo, ora parecia com temas diversos que têm em comum somente a região geográfica do fato retratado e ora está entre as notícias sobre decisões tomadas pelas autoridades políticas.

Essa distribuição aleatória evidencia que o jornal não reconhece a formação territorial da Amazônia para análise de políticas públicas, questões ambientais ou outras.

Ao tomar a localização de municípios do Sul e Sudeste como referência para agrupar notícias, por exemplo, adota uma classificação que sugere uniformidade, característica que a investigação científica moderna tem se preocupado cada vez mais em desfazer a partir da decolonização do pensamento crítico.

Machado (1996) observa que a investigação científica ainda predominante percebe a Amazônia como uma unidade independente do território brasileiro -percepção mais comum entre os pesquisadores estrangeiros- ou como região brasileira isolada da conjuntura formadora da Amazônia sul-americana. Desconsiderar que as relações tanto internas quanto externas estão presentes nas conformações, conflitos e reorganizações espaciais gera consequências e problematizações para o equacionamento técnico-político.

Segundo Machado (1996), a Amazônia brasileira comporta várias regionalizações, com pontos de convergência que as identificam enquanto região, mas longe do equilíbrio. A formação espacial é marcada por interconexões entre os eventos locais/regionais e os ambientes externos, com desordens que geram tanto precarizações quanto auto-organizações. A reestruturação regional se desenvolve diante de uma situação de instabilidade e a interação com o ambiente externo (o não-próprio) dá significado às diversas Amazônias e às redes infraestruturais ou logísticas.

Em Machado (1996), é sugerido que qualquer equacionamento técnico-político para a Amazônia leve em conta seus projetos, fenômenos sociais de reestruturação, adaptações, mudanças e complexidades.

Como vemos, a questão ambiental tão valorizada pelas reportagens sobre o CAR não dispõe de tratamento diferenciado pelo jornal que estabeleça uma lógica dentro da formação espacial da região ou que permita entender a Amazônia em sua complexidade e os impactos da ferramenta para toda a existência do bioma Amazônia. Como espaço formador de opinião, o jornal não contribui para que as políticas públicas voltadas à ocupação territorial da Amazônia atendam as particularidades da formação espacial.

Quase a totalidade dos textos ocupa espaço pequeno e sem destaque nas páginas dos jornais. Nenhum foi manchete e somente dois foram chamadas de página, reforçando mais uma vez a forma displicente com que o CAR é noticiado sem fornecer elementos que ampliem a

discussão sobre a ocupação espacial da Amazônia. Também convém mencionar a distribuição em páginas diferentes das que abordam temas como conflitos fundiários, questões indígenas e ambientais em geral aponta para o distanciamento que o jornal faz entre os assuntos como se eles não estivessem vinculados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. Terras tradicionalmente ocupadas. Processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, vol. 6, n.1, p.9-32, 2004.

BARCELOS, Iuri; BARROS, Ciro. Crime e Grilagem com o Uso do CAR. Disponível em: <<https://apublica.org/2016/08/crime-e-grilagem-com-uso-do-car/>> Acesso em: 25 de janeiro de 2019.

BORDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. São Paulo: Bertrand Brasil. 2007.

CASTRO, Edna - Políticas de Estado e atores sociais na Amazônia contemporânea. In: BOLLE, W.; CASTRO, E.; VEJMEKKA, M. (Eds.). *Amazônia, região universal, teatro do mundo*. São Paulo: Globo, 2010.

MACHADO, L.O. Sistemas “longe do equilíbrio” e reestruturação espacial na Amazônia. In: MAGALHÃES, S.B.; BRITO, R. C.; CASTRO, R. (Orgs.) *Energia na Amazônia*. Belém: MPEG, 1996. p. 835-859.

MAIA, Rousiley C. M. (2009), "Debates públicos na mídia: enquadramentos e troca pública de razões". *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2: 303-340.

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; RODRIGUES, Eliana Teles; ARAÚJO, Marlon Aurélio Tapajós. Quilombolas do rio Gurupá e a judicialização da violência. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Territórios quilombolas e conflitos*. Manaus: UEA, 2010. p. 209-221. (Cadernos de debates nova cartografia social, n. 2). Disponível em: <<http://livroaberto.ufpa.br/jspui/handle/prefix/457>>.

PACKER, Larissa Ambrosano. *Novo Código Florestal e Pagamentos por Serviços Ambientais: regime proprietário sobre os bens comuns*. Curitiba. Juruá, 2015.

THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores. A origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TRINDADE JUNIOR, Saint-Clair Cordeiro da. Das “Cidades a Floresta” às “Cidade da Floresta”: Espaço, Ambiente e Urbanodiversidade na Amazônia Brasileira. *Papers do NAEA*. N. 321. 2013.

BARCELLOS. Iuri. Crime e Grilagem com o Uso do CAR. *Agência Pública*, São Paulo, 02 ago. 2016. Disponível em <https://apublica.org/2016/08/crime-e-grilagem-com-uso-do-car/>

ANEXO – REPORTAGENS SOBRE O CAR IDENTIFICADAS NO JORNAL O LIBERAL

TÉCNICOS da Emater discutem Cadastro Ambiental Rural no Xingu. *O Liberal*, Belém, 08 fev. 2012. atualidades, p.12.

ACORDO garante monitoramento ambiental em municípios do Pará. *O Liberal*, Belém, 15 fev. 2012. Atualidades, p. 09.

CARTÃO do Produtor será lançado em março. *O Liberal*, Belém, 24 fev. 2012. Poder, p. 06. 70, repórter. Modelos Verdes. *O Liberal*, Belém, 02 abr. 2012. Atualidades, p. 03.

CÓDIGO florestal é aprovado. *O Liberal*, Belém, 26 abr. 2012. Poder, p. 01.

CORRÊA, Evandro. Municípios avaliam o Cadastro Rural. *O Liberal*, Belém, 05 mai. 2012. Atualidades, p. 12.

SÃO Félix faz pacto para reduzir desmatamento. *O Liberal*, Belém, 28 mai. 2012. Atualidades, p. 05.

SAEM as normas para a dispensa de certidão. *O Liberal*, Belém, 01 jun. 2012. Atualidades, p. 07.

ELTERMANN, Raquel. Pará terá desmatamento zero até 2020. *O Liberal*, Belém, 15 jun. 2012. Poder, p. 09.

SANTANA do Araguaia sai da lista negra dos municípios desmatadores. *O Liberal*, Belém, 15 jun. 2012. Atualidades, p. 11.

ELTERMANN, Raquel. Meta do Pará é produzir sem devastar. *O Liberal*, Belém, 17 jun. 2012. Poder, p. 12.

CORRÊA, Evandro. Ulianópolis quer frear desmatamento. *O Liberal*, Belém, 23 jun. 2012. Atualidades, p. 12.

REUNIÃO discute danos ambientais em São Félix. *O Liberal*, Belém, 28 jun. 2012. Atualidades, p. 11.

IBAMA realiza reuniões nos municípios de Ulianópolis e Dom Eliseu. *O Liberal*, Belém, 03 out. 2012. Atualidades, p. 11.

MAIS 2 cidades na lista da devastação. *O Liberal*, Belém, 04 out. 2012. Atualidades, p. 11.

IBAMA fecha serrarias e destrói 270 fornos de carvão em 2 municípios. *O Liberal*, Belém, 04 set. 2012. Atualidades, p. 12.

SEMA adquire nova tecnologia para aumentar controle ambiental no Pará. *O Liberal*, Belém, 06 out. 2012. Cidades, p. 09.

JUSTIÇA suspende novos assentamentos do Incra. *O Liberal*, Belém, 10 out. 2012. Atualidades, p. 04.

70, repórter. Cadastro Financiamento. *O Liberal*, Belém, 17 out. 2012. Atualidades, p. 03.

ESTADO se destaca com projeto de cadastramento. *O Liberal*, Belém, 27 out. 2012. Atualidades, p. 08.

CAR é tema de treinamento. *O Liberal*, Belém, 27 out. 2012. Atualidades, p. 12.

EMATER oferece treinamento sobre o CAR em Conceição do Araguaia. *O Liberal*, Belém, 30 out. 2012. Atualidades, p. 11.

CADASTRO rural terá imagens de satélite. *O Liberal*, Belém, 08 nov. 2012. Cidades, p. 07.

ÓRGÃOS incentivam combate ao desmate. *O Liberal*, Belém, 17 nov. 2012. Atualidades, p. 12.

GOVERNO do Pará comemora e diz que cumpriu meta prevista para 2017. *O Liberal*, Belém, 28 nov. 2012. Atualidades, p. 10.

PRODUTORES aderem ao CAR. *O Liberal*, Belém, 08 dez. 2012. Poder, p. 10.

MUNICÍPIOS verdes geram oportunidades. *O Liberal*, Belém, 09 dez. 2012, p. 03.

70, repórter. Floresta Parceria. *O Liberal*, Belém, 03 dez. 2012. Opinião, p. 03.

ESTADOS implantam o CAR. *O Liberal*, Belém, 21 dez. 2012. Atualidades, p. 11.